



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

PORTARIA Nº 10/2.024 DE 28 DE MAIO DE 2.024.

FREDERICK JADDER BERGAMIN, Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.:

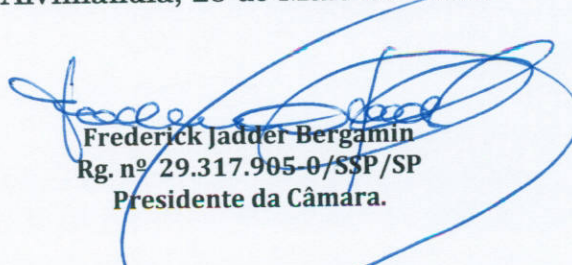
Artigo 1º.: De acordo com **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.260/2024 de 23/05/2024 - EXECUTIVO (em anexo)**, considerando o **"FERIADO DE CORPUS CHRISTI"** no dia **30 de Maio de 2.024**;

Artigo 2º.: Fica declarado **PONTO FACULTATIVO no dia 31 DE MAIO DE 2.024 (SEXTA -FEIRA) NO PERÍODO INTEGRAL**, devendo retornar suas atividades normais no dia **03 de Junho de 2.024 (segunda-feira) no horário normal de suas atribuições**.

Artigo 3º.: Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

Alvinlândia, 28 de Maio de 2.024.


Frederick Jadder Bergamin
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara.

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 3260/2024

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Feriado de Corpus Christi (30 de maio)". DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)** no período integral, devendo retornar as atividades no dia **03 de junho de 2024 (segunda-feira)** no horário habitual.

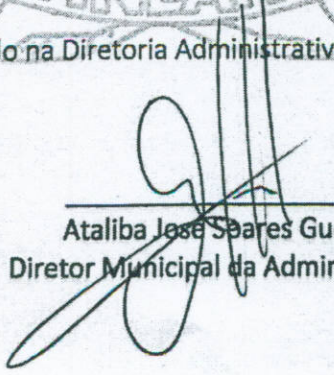
Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 23 de maio de 2024.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal da Administração